

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

---

**SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**  
**LEI Nº 4.476, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021**

Autoriza o Município a conceder revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO (RS)**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

**L E I :**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, nos termos do inciso X, do Art.37, da CF/88, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, no seguinte percentual:

**Parágrafo Único:** o índice será de **15,75%**, apurada no período de 01 de janeiro de 2020 até 30 de novembro de 2021, para os servidores do Quadro Geral, Técnico Científico, Professores, Inativos e Pensionistas, aos Cargos de Provisão em Comissão, Celetistas, Contratos Emergenciais, e quadro em extinção dos Auxiliares de Ensino.

**Art.2º** Fica também o Município autorizado a conceder o mesmo percentual de reajuste aos aposentados e pensionistas, que têm proventos vinculados ao valor real, e os servidores inativos e celetistas do quadro especial em extinção.

**Art.3º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotações com despesas de pessoal do orçamento vigente.

**Art.4º** Fica revogada a Lei Municipal nº 4.391, de 26 de janeiro de 2021, a contar de 01 de janeiro de 2022.

**Art.5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 22 de dezembro de 2021.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**JÂNIO FERNANDO BONES**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

**Publicado por:**  
Saieli do Nascimento Jacques  
**Código Identificador:23DDBE0B**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 24/12/2021. Edição 3218  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>